



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20250311032856**, intitulada **LEI Nº 600/2025 - ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 262/2010 E 338/2013 QUE TRATAM DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

**Publicação:** 11/03/2025 15:31 | **Autorização:** 11/03/2025 15:31 | **Circulação:** 12/03/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01171, 12/03/2025 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

A Lei nº 600/2025, sancionada em 11 de março de 2025, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, altera a estrutura organizacional do Município de Santo André-PB, criando a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, órgão responsável por planejar, promover e executar atividades culturais, esportivas e turísticas, incluindo a formulação de políticas públicas, busca de colaboração técnica e financeira, organização de eventos, parcerias com instituições de ensino e zelo pelo patrimônio municipal. Em decorrência, a antiga Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo passa a denominar-se Secretaria Municipal de Educação, mantendo suas atribuições originais. A lei também revoga integralmente os artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 338/2013, que tratavam da Secretaria Municipal de Comunicação, e as Leis nº 312/2012 e 474/2020, além de atualizar os anexos da Lei nº 338/2013 com a nova estrutura de cargos e vencimentos, que inclui, por exemplo, o cargo de Secretário Municipal (símbolo SM1) com vencimento de R\$ 4.500,00 e Assessor de Apoio (símbolo DM5) com R\$ 1.518,00. Fica autorizada a estipulação de dotação orçamentária para a nova secretaria e a inclusão dos órgãos criados na LDO, LOA e PPA.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250311032856&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 04/07/2026 18:49